

A REDEMPCÃO

FOLHA ABOLICIONISTA, COMMERCIAL E NOTICIOSA

Redactor+chefe Dr. Antonio Bento

SAE DOMINGOS E QUINTAS

NUMERO AVULSO 60 RÉIS

ANNO I

REDACÇÃO
LARGO 7 DE SETEMBRO
Propriedade de uma Associação

S. Paulo, 27 de Março de 1887

ASSIGNATURAS
CAPITAL E PROV. POR MEZ 500 RS.
Pagamento adiantado

N. 24

A REDEMPCÃO

S. PAULO, 27 DE MARÇO DE 1887.

Carlos Soares de Souza

No dia 22 do corrente, dizem os jornaes, falleceu na Santa Casa de Misericordia desta capital Carlos Soares de Souza

Muitos dos nossos leitores hão de estar lembrados do prestigio e influencia que teve no partido conservador o dr. Hyppolito José Soares de Souza, filho do grande visconde do Uruguay.

Profundo jurisconsulto, o dr. Hyppolito abandonou a advocacia para seguir a carreira de empregado publico, pois assim exigiam os interesses do partido conservador.

Apesar de pae extremoso, muitas vezes prejudicou seus filhos, protegendo seus partidarios politicos, na esperanca talvez que, depois de sua morte, esses, a quem enchia de favores protegessem a sua familia.

Ha muitas pessoas nesta capital que devem a sua posicao ao dr. Hyppolito Soares de Souza.

Morreu legando aos seus filhos a mais extrema pobreza.

Os amigos do dr. Hyppolito fugiram, e um dos mais ricos requereu sequestro e despejo da familia do fallecido, porque estava lançada em aluicis de casa.

Carlos Soares de Souza, a titulo de ser moço extravagante, foi demittido de um emprego secundario que exercia na secretaria do governo.

Pobre, sem recursos, só encontrava auxilio, não nos amigos e aduladores de seu pae, mas naquelles que nem o conheciam.

Ultimamente, a subida do partido conservador deu esperanca a esse pobre moço que seria reintegrado no emprego que tão injustamente lhe tinha sido tirado.

Fez um requerimento ao exm sr. barão de Parnahyba, expondo a injustica que soffrera e pedindo a reintegracao no seu emprego, ou nomeacao para outro qualquer.

O sr. barão de Parnahyba nem dignou-se despachar essa peticao: entregou-a intacta.

FOLHETIM

(21)

STOWE

A CABANA DO PAE THOMAZ

CAPITULO OITAVO

A fuga d'ELIZA

É necessario que se saiba tambem que desde a mais remota antiguidade existia uma especie de antipathia, ou, para melhor dizer, de decidida frieza entre Samuel e mãe Chloé; mas, nesse dia, Samuel, havendo deitado as suas vistas sobre a reparticao provisional, tomou o partido de ser eminentemente conciliador.

Elle sabia perfeitamente que as ordens da sra. seriam, sem duvida, seguidas á lãttra; mas não ignorava tambem que, si elle pudesse obter que lhes seguissem igualmente o espirito, ganharia com isso consideravelmente.

Apresentou-se, pois, diante de mãe Chloé, com o ar submisso e interessante de uma pessoa que acaba de soffrer os maiores trabalhos, por haver protegido um desgraçado. Amplificou o facto da sra. o ter mandado dirigir-se á mãe Chloé, não só para restaurar as suas forças physicas esgotadas, mas para levar seu espirito abatido, reconhecendo, assim, d'uma maneira não equívoca, os direitos e a supremacia de mãe Chloé na reparticao da cozinha e suas dependencias.

Tudo foi pois ás mil maravilhas! Nuan-

Carlos Soares de Souza, desgostoso, sem meios para viver, desejou a morte, e a morte lhe fez a vontade.

Falleceu na Santa Casa de Misericordia o neto do visconde do Uruguay abandonado pelos amigos de seu fallecido pae.

Caracter honesto e abolicionista sincero, nós que o conhecemos de perto, derrubamos em sua humilde campa uma lagrima de saudade.

Francisco José Dias Leite

Não ha nesta cidade quem não conheça o benemerito cidadão Francisco José Dias Leite, antigo negociante desta praça, que conseguiu com honradez e trabalho formar uma pequena fortuna.

Modesto, vive unicamente para seus filhos, entre os quaes conta o revdm. vigario da Consolação, uma das glorias do nosso clero.

Francisco José Dias Leite possuia escravos, que só de escravos tinham o nome.

No dia 24 do corrente, querendo purificar a sua casa, deu liberdade sem condicao alguma a estes escravizados, um de 19 annos de idade e outro de 17.

Actos desta natureza não são todos que sabem praticar, tanto assim que alli mesmo na rua Direita, onde achase estabelecido o sr. Dias Leite, mora o sr. João Lopes Lebre, negociante rico, velho e solteiro, que no entretanto foi o primeiro que nesta capital deu á matricula um escravo de nome Antonio, que ha mais de 10 annos lhe foi dado em penhora por 400\$ e que lhe paga mensalmente a quantia de 60\$ de jornal.

Si todos os portuguezes se regulassem por Francisco José Dias Leite, o Brazil seria outra cousa.

Si todos os estrangeiros que se estabelecem em nossa patria e formam fortuna colossaes concorressem para o desenvolvimento moral deste paiz, o Brazil seria a melhor nação do mundo.

Infelizmente, quando encontramos um Francisco José Dias Leite, esbarramos com uns quinhentos Lebres e outros tantos Garones, que, vindo ao Brazil para substituirem o braço escravo, compram brasileiros para metter o bacalhau.

ca eleitor, simples e virtuoso, foi mais adulado e seduzido pelas zumbaias de um candidato a deputado do que foi mãe Chloé pelas amabilidades e docuras de mestre Samuel; por isso, nem o proprio filho prodigo recebeu acolhimento tão cordial! Em breve se achou feliz, e coberto de gloria, diante de uma terrina, contendo uma especie d'olla podrida, de tudo que tinha apparecido na mesa dos senhores, durante dois ou tres dias.

A cozinha estava cheia dos seus companheiros, que tinham deixado suas cabanas respectivas, para ouvirem a narração dos grandes feitos do dia. Era chegada a hora do triumpho de Samuel!

A historia foi repetida com todos os embelezamentos julgados necessarios para lhe augmentar a importancia, porque Samuel, como grande parte dos elegantes novellistas de sociedade, não fazia nunca circular uma historia sem a ornar de alguns addeamentos seus. As mais estrondosas risadas acolhiam a narração de Samuel, que, com uma imperceptivel gravidade, levantava os olhos ao céu, ou fazia a seu auditorio os mais comicos trejeitos, sem abandonar o tom sentencioso do seu discurso.

—Vêde, concidadãos, dizia elle, agitando com energia uma perna de peru,

Nós e o «Thabor»

Respondendo-nos a o de Fevereiro, disse o organ religioso:

«Mas os ventos mudam-se... essas irmandades até hoje estado ahi atiradas ao abandono e quasi ao desprezo, devido á bondade ou á fraqueza do poder civil, que não lhes tem tomado contas, nem se interessado pelo seu progresso; mas os ventos mudam-se, porque hoje temos um juiz de residuos e capellas recto, que tem sabido administrar justiça sem paixão, e que muito pôde fazer, si quizer, por essas corporações, dignas de melhor sorte, pois que não poucas vezes ellas se têm levantado contra o seu legitimo superior.»

E' sabido que todas as irmandades, confrarias e ordens terceiras têm vivido em paz, procurando preencher os seus fins, com harmonia e devotamento.

Houve apenas um incidente na veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, entre alguns irmãos e o commissario visitador, relativamente a uma votação, por escrutinio secreto, em que a opiniao do director dos exercicios espirituaes foi vencida, mas em que por elles mesmo, em carta escripta ao Thabor, reconheceu não ter havido intenção de offender-o.

Ora, asseverando o Thabor que se tem faltado ao respeito devido aos superiores nessas corporações, faz recordar unicamente esse facto.

Aquelle veneranda corporação pertenceram, entre outros, distinctissimos paulistas, e agora repousam os seus restos, estando o

quarto de irmãos morto, como se achava em 1832, em que, sendo por demais exiguos os seus recursos, a mesa administrativa requereu permissoão ao revdm. provincial para poder o commissario benzer habitos para enterramentos, ficando a cargo do syndico distribuil-os a quem os pedisse, mediante esportula.

E', portanto, invocando actos alli praticados pelo finado bispo diocesano d. Manoel Joaquim Gonçalves de Andra-de, como ministro, que procuraremos desfazer a confusão de idéas, sem molestar e sómente no firme proposito de cooperar para que augmentem as profissões, que já se vão registrando, entre ellas a do exm. e revdm. sr. d. Lino

meu estava todo em suspensão! Encorajado por este benevolo acolhimento, o nosso orador contiunou a dissertar da maneira a mais comica e risivel sobre o seu texto favorito e obscuro.

Deus sabe o tempo que levariam os seus discursos, sem uma assaz viva interrupção da parte de mãe Chloé, cuja tristeza augmentava com toda essa alegria.

—Porventura um dos vossos principios será a que se não durma esta noite? exclama ella.—Vamos! andar, e deixem-me socegada!...

Samuel, que acabava de ter um dos seus melhores rasgos de eloquencia, julgou prudente obedecer a esta injunção, um pouco brusca, deixando o seu auditorio no enthusiasmo e elle coberto de gloria.

—Vamos, meus negros!—diz elle. Recebei a minha benção, sede bons moços, e ide-vos deitar, que são horas!

E assim se separou a assembléa, depois desta pathetica conclusão.

Touradas

Sexta-feira o sr. Pontes continuou a mimosear os habitantes desta terra com as suas touradas.

A concurrencia extraordinaria deu ao emprezario naturalmente, lucros que compensaram as despesas que fez.

Lá vimos pessoas de todas as classes sociaes, umas no rigor do sol e outras nas delicias da sombra.

Os touros, tirando o primeiro, que era regular, pareciam-nos estes caprires que se mudam para esta capital, que em principio tem um grande rompante e afinal são idiotas.

—Vimos alguns fazendeiros, proprietarios da raça humana, que não estavam satisfeitos com as touradas, porque não tinham os toureadores derramado bastante sangue, pois, acostumados ás celeberrimas novenas, as touradas para elles são divertimentos macios.

Em Itatiba existe um patife que castigou um escravo, cortando as barbas do infeliz á faca, de sorte que ficou o pobre escravizado com o rosto completamente ensanguentado.

Para nós, os toureadores são muito mais humanos do que esses celebres fazendeiros.

O boi vem solto, uza de suas armas livremente, e, si pilha a culatra de qualquer capinhã, arruma-lhe uma ca-

tanada, e ainda bosteia-lhe em cima como fez com o Maneco Gaita, na primeira tourada.

Continue o sr. Pontes a dar-nos esses divertimentos, pois que nós os apreciamos, porque elles dão uma idéa do que é o Brazil.

Um partido vendido

Quem leu com attenção o discurso pronunciado pelo dr. Rodrigo Silva, por occasião do encerramento da assembléa provincial, não pôde deixar de entristecer diante da attitude subservente que o partido liberal aceitou com sobreza do publico e espanto da honestidade.

E' que, por mais traidor que se ostente um partido politico; por mais commerciante de idéa que sejam seus chefes; por mais censuráveis que sejam o seu procedimento e o seu intuito—ninguem gosta de ver augmentar afflictão ao afflicto.

E o sr. Rodrigo Silva foi máu; foi, perdôe-nos a phrase, um pouco perverso...

O seu discurso de encerramento semelha uma vergastada vibrada contra a face de individuo cujas mãos estão atadas.

O partido liberal, em maioria na assembléa, não se animou a realizar uma idéa democratica sequer!

Governados pelo dr. Rodrigo Lobato, o entusiasta da Sorocabana, por motivos que o povo communa, os liberaes, com excepção de tres, enfileiram-se contra a democracia e principalm.

Não localisaram a escravatura nas comarcas; continuaram a fazer das cadeias succursal dos traficantes; não se animaram a municipalisar a renda, nem em parte! E, para cumulo do cynismo, para completa obediencia ao presidente da provincia, concordaram com o governo em tudo o que elle quiz a respeito da instrução publica!

Tudo isso para que? Para salvar uma empresa que tem como advogados... Mas o melhor é calar essa infamia.

Com a linguagem cheia de circumloquios, com a phraseologica doce que lhe é especial, consignou o dr. Rodrigo Silva todas essas transacções,

della as inexplicaveis cabriolas que, desde o diluvio, fazem o enlevo das mães.

—Tom, deixá em socego essa fechadura da porta!... Mary, não puches pelo rabo do gato, pobre minet! Jim, não suba sobre a mesa!...

—Não podes imaginar, meu charo amigo, qual foi a nossa surpresa quando te vimos chegar esta tarde, diz ella logo que pôde achar, enfim, um momento de dirigir a palavra a seu marido.

—Quiz chegar mais cedo para repousar das fadigas de corpo e de espirito que tenho tido ultimamente.

Mrs. Bird, ouvindo isto, dirige-se a um armario aonde estava certa garrafa de velho cognac... Mas seu marido retem-na dizendo-lhe: não, não, minha Mary, basta-me uma chavena de chá bem quente e algumas torradas. Que fatigante tarefa é esta de fazer leis! notando-se em seu rosto uma satisfação interior, como de uma pessoa que se sacrificou pelo seu paiz.

—De que se tratou ultimamente no senado? lhe perguntou sua mulher, depois de haver servido o chá.

Esta pergunta da parte de Mrs. Bird era a cousa mais extraordinaria; porque, dizia ella (com razão) que tinha bastante a fazer com os negocios da sua casa sem se occupar de politica.

Mr. Bird, admirado, respondeu-lhe: —Nada de bem importante.

—Mas ouvi dizer que se tratava de uma lei prohibindo de dar asylo e protecção de qualidade alguma aos desgraçados escravos fugitivos!

(Continúa)

todas essas curvaturas a que prestou-se o partido liberal, engordando de tal arte as arrecadações do leader premiado.

Que debique! Que requintada ironia!

Causa dó mesclado com asco o papel a que os liberaes se sujeitaram.

Além da Sorocabana, houve com certeza alguma cousa que animou o governo a esticar a corda. Olé si houve...

E temos razão para affirmar-o. A manifestação lida em voz cavernosa pelo dr. Pestana e entregue ao dr. Rodrigo Silva, diz, entre outras cousas, que—antes do mesmo dr. Rodrigo, a presidencia da assembléa era partidaria, illegal destemperada até; que o dr. Rodrigo reformou tudo para melhor, inditeitou a representação, etc...

Ora, explique-nos com que cara ficaram os srs. visconde do Pinhal e conselheiro Bento de Paula Souza, ex-presidentes da assembléa, dep. is das palavras da manifestação escrita?!

Que figura triste estão fazendo o dous!!

Quem eram paciaes, ignorantes, illegaes e arbitrarios!

A unica explicação é a seguinte: o governo exigiu tudo isso para ser salva a Sorocabana e para... ora para que mais?

O dr. Rodrigo Lobato é incontestavelmente um homem grito. Arranjou as cousas de modo que as cousas ficaram arranjadas.

O dr. Rodrigo Silva, esse tem coração maligno. Deixou a parte contratante endireitar-se em casa... mas, em bons termos, contou a negociata em publico

Indiscreto!

Deram ao dr. Lobato um tinteiro, e isso como prova de apreço, os socios da bancada.

Não é nova a lembrança. Dubarry, a amante do rei, obteve para Zamora, o anão da corte, premio em pagamento de serviços futuros.

Um homem que, como disse o Paulista, data de si mesmo e não tenta procurar no pas-ado o que nunca existiu; um alugador da mestiçagem poetica (que faz o contrario e inventa parentescos), pôde ser grande na calva mas por dentro e na altura não passa de um anão.

Pois foi sobre essa calva e sobre essa figurinha que o dr. Rodrigo Silva escreveu, em estylo primario, a historia das transacções.

Pobre partido!

Santa Cruz do Lavapés

Communicam-nos: «Pede-se aos devotos para reunirem-se amanhã, ás 4 horas da tarde, á rua do Lavapés n. 20, chalet, para tratar-se da proxima festa».

O nosso patriotismo

Infelizmente somos um povo pacato, bonacheirão, idiota.

Sob as reideas de um governo desmoralizado, vamos seguindo, vamos caminhando, como um bando de carneirinhos

Não somos capazes sinão de discursos e de artigos cheios de mil inuteis protestos. A nada oppomos a força, a nada sabemos resistir, enquanto que o pendão, o estandarte de nossa patria, dia a dia, vae se enchendo de nodos, que, para o futuro, com bastantes difficuldades poderemos lavar.

E a nossa corrupção, filha do nosso orgulho, é tanta, é tamanha, que, si por acaso nos reunimos de baixo de uma bandeira salvadora, logo transgimos, logo fazemos nossos pactos com esse governo depravado, todo imbuído das hezas oriundas de...

para prova do que dizemos ahi está esse partido republicano que, como seu orientador tem o dr. Pestana e como seus principaes acolytos os drs. Campos Salles, Martinho Prado e outros.

Pois este partido que, com certeza, levantou-se á procura de uma estrella que pudesse illuminar os caminhos, do futuro, da prosperidade, do progresso, do patriotismo, para nós, os filhos deste brazileo torrão, o que é que tem feito? quaes os sentimentos que nos tem despertado?

Interrogação, sem duvida, difficilissima é que não pôde sinão provocar uma resposta para nós vergonhosa,

Tem mantido a escravidão, os seus sectarios transgiram com esse phantasma, defendem-no, querem conservá-lo: são escravocratas; fizeram pactos com partidos monarchicos, e, para poderem satisfazer o orgulho de que estavam contaminados, sacrificaram a republica por tres cadeiras da deputação geral.

Pobre partido salvador, pobre patria, triste povo de cordeirinhos!

20-3-1887.

Matrícula de escravos

D. Escholastica Maria Nogueira acaba de matricular trinta escravos na collectoria da capital, que, apesar de não residirem nesta cidade, na matricula se occultou essa circumstancia.

Esses escravizados não podiam ser matriculados porque estão apenas sujeitos a prestação de serviços durante

ella mesmo, nas observações feitas á matricula, fez a seguinte declaração:

«Estes escravos têm de ficar libertos pela morte de sua senhora, em consequencia de um testamento publico de mão commum com seu fallecido marido o commendador Antonio Francisco Gouveia e Castro.»

Ora, tendo sido aberto esse testamento e separados esses escravos para essa senhora, claro fica que apenas o juiz que fez o inventario de seu fallecido marido devia mandar avaliar os serviços que tinham esses libertos de prestar e não os proprios libertos.

A matricula foi determinada por lei unicamente para poder haver um recenseamento perfeito de todos os escravos do Brazil; ora, não se tratando de escravos, mas sim de libertos obrigados a serviços, em virtude de um testamento, tendo sido esses libertos matriculados indevidamente, claro fica que essa senhora reduziu pessoa livre á escravidão, e o honrado collector desta capital concorreu para esse delicto.

Por conseguinte vamos tratar de liquidar essa questão judicialmente, pois não admittimos que nesta capital se dêm abusos dessa natureza.

O regulamento n. 9 517, de 14 de Novembro de 1885, no art. 8º e seus paragrafos determina as penas em que incorrem os matriculadores quando matricularem escravos.

Se a conhecida e calou-a propositalmente, é ainda uma razão valiosa para que os liberaes abolicionistas compreendam, que o seu partido não tem uniformidade de idéas e portanto, fallece-lhe o direito a união e disciplina, que redundará somente em proveito do escravismo.

Continuamos hoje, a transcrever o discurso do senador Zacharias, que no proximo numero se encarregará tambem de refutar a doutrina do directorio moreirista sobre maioria e minoria.

16 DE JULHO DE 1861

«O SR. ZACHARIAS: (Conclusão)

Para que bem se comprehenda, sr. presidente, que o chefe do estado, no exercicio do poder moderador, não exclue o concurso e auxilio dos ministros, bastaria o exemplo de um acto, que é de todos o mais frequente no exercicio do poder moderador—o ardido.

Como exemplo de corda o direito de graça? O processo de estado, expõe o estado da questão, sobre a qual cada ministro tem faculdade para fazer as reflexões que entender convenientes, e por fim o—sim ou não imperial—decide a questão, como decide todos os negocios. O que ha, perguntarei eu, de privado no exercicio de tal direito?

A dissolução da camara é tambem exemplo concludente de que nem a iniciativa no lembrar, nem o concurso do conselho, se recusa aos ministros de estado no que toca aos actos do poder moderador. Ninguém contestará seriamente, sem constar as praticas do regimen representativo, que os ministros possam suggerir á corôa a necessidade de dissolver a camara, e que se faça a dissolução della a conlusão de aceitar ou continuar no poder um ministerio.

Desses exemplos conclue-se que as attribuições do poder moderador em geral não excluem na pratica o concurso dos ministros, e que, ao contrario, podendo ser, como são muitas vezes, verdadeiros meios de governo, admittem mui naturalmente a intervenção ministerial.

Outra equivocação que tenho notado nos discursos do nobre ministro da justiça é dizer s. exc. que não pôde haver responsabilidade juridica nos actos do poder moderador, porque o poder moderador, conforme o art. 98 da Constituição, é delegado ao Imperador como primeiro representante da nação, e os representantes da nação, em suas funções que exercem, não são responsáveis legalmente.

Se, sr. presidente, o nobre ministro do nobre ministro a improcedencia do seu argumentação.

Antes de tudo ponderarei, e esta observação me parece peremptoria, que, si a inviolabilidade do Imperador, a quem é delegado o poder moderador, lhe proviesse só da qualidade de primeiro representante da nação, não haveria razão para ser elle inviolavel como chefe do poder executivo, visto como o poder executivo lhe não é delegado na qualidade de primeiro representante da nação, entretanto que o dogma constitucional da inviolabilidade do Imperador entende-se com relação a todos os actos da realza, de qualquer ordem e natureza que sejam.

A inviolabilidade do Imperador não nasce só da qualidade de representante da nação, nem é inherente exclusivamente a elle como poder moderador; mas é uma immuniidade da realza constitucional, que se estende a todas as suas attribuições legitimas, e tem por fundamento razões politicas de ordem mais elevada do que as em que se baseiam as immuniidades dos deputados e senadores, a que só por inadvertencia se pôde comparar, sob esse ponto de vista, á corôa.

Com effeito, sr. presidente, a inviolabilidade do deputado ou do senador da tem de comparavel á do primeiro representante da nação.

O deputado e o senador são inviolaveis, diz o art. 26 da Constituição, pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funções, e não podem ser mettidos em processo. Mas essa inviolabilidade dos membros de cada uma das camaras não os exime da censura publica. O deputado ou senador, contrariado na sua camara por seus adversarios, combatido na imprensa, alyc, muitas vezes, de injurias e calumnias, apenas escapa á responsabilidade legal pelas opiniões que proferirem. A pessoa do Imperador, porém, não só inviolavel, mas sagrada, não estando sujeita a responsabilidade alguma, o que quer dizer que, além de não responder perante autoridade alguma constituída, deve ser objecto de respeito e veneração.

Demais, a inviolabilidade do senador e deputado diz respeito ás opiniões que proferirem no exercicio de suas funções. A corôa, porém, não profere, nem tem opiniões, o que ella pensa, o que sabe em materia de governo do estado, só se manifesta no interior dos seus conselhos, não transpira fóra delles sinão sob a referenda de seus ministros, e como actos pelos quaes são responsaveis.

Assim que entre a inviolabilidade do deputado e senador e a do imperante ha uma distancia que repelle toda comparação, e sobretudo convém notar, sr. presidente, que a inviolabilidade do Imperador não é dada a um poder, qualquer que elle seja, mas á pessoa do imperante. A Constituição não diz que o poder moderador é inviolavel; mas, depois de declarar no art. 98 que o poder moderador é delegado ao Imperador, diz no art. 99:

«A pessoa do Imperador é inviolavel e sagrada; elle não está sujeito a responsabilidade alguma.»

E somente a pessoa do Imperador, senhores, que é inviolavel e sagrada, e não sujeita a responsabilidade alguma. Nenhum poder dos que a Constituição creou tem semelhante privilegio; todos elles, ou seja o legislativo ou o moderador, o executivo ou o judiciario, como delegações da nação, são-lhe responsaveis, a saber: o legislativo só pela censura, os outros, pela censura, e quando o caso é de processo, pela punição.

Sr. presidente, o corpo legislativo no seu todo, ou em qualquer dos tres ramos de que se compõe, isto é, a assembléa geral, com a sancção do Imperador, está sujeita á censura e á critica: o direito de analysar a Constituição e as leis e critical-as, uma vez que se não provoque á desobediencia, é reconhecido expressamente em nossos codigos. Mas o corpo legislativo não está nem podia estar sujeito á responsabilidade juridica por nenhum de seus actos.

Um acto legislativo, sr. presidente, não pôde existir sem o concurso desta augusta camara, do senado e da sancção; é um acto deliberado, por assim dizer, na presença da nação, em razão da publicidade dos debates das camaras.

Nestas circumstancias, para haver crime em um acto legislativo, seria mister o abuso e a conveniencia de todos os mandatarios da nação, e a mais decidida inercia da opinião publica, o que se não pôde suppor.

Dahi vem, sr. presidente, que, si o poder legislativo é sujeito á censura e á critica, não são os seus actos sujeitos a nenhuma outra responsabilidade, tanto mais que não pôde haver sobre a terra autoridade constituída que seja superior á do legislador para lhe tomar contas.

No mesmo caso, porém, sr. presidente, não estão os outros poderes constituídos: o moderador, o executivo e o judiciario. Em todos elles o abuso é facil, e pôde o delicto ter lugar em damno quer dos individuos quer da sociedade, se não houver a intervenção da opinião publica, que os denuncia.

Costuma-se dizer: O poder moderador é irresponsavel. Não, senhores, o poder moderador não é irresponsavel. Inviolavel e sagrada é a pessoa do Imperador, que não está sujeito a responsabilidade alguma; mas os actos daquelle poder não são sujeitos á censura publica, sinão tambem á responsabilidade juridica que no caso couber. (Mui o bem).

Sr. presidente, o nobre deputado pelo 1º districto da provincia de S. Paulo, combatendo o honrado ministro da justiça, enunciou, por sua parte, uma proposição que não me parece exacta. S. exe. disse que o poder moderador consiste somente em deliberação.

Não o entendo assim, senhores. No poder moderador, como no executivo, ha deliberação que precede o acto, e acto que resulta da deliberação; e, pois, não me parece razoavel fazer consistir o poder moderador em pura deliberação.

Temos actos do poder moderador como do executivo, bons ou máos, innocentes ou prejudiciaes, e até crimiinosos, conforme as circumstancias; porque, embora alguém diga que os actos que emanam do poder moderador são por sua natureza inoffensivos, é mister fechar os olhos á luz da evidencia para não vêr as consequencias fataes que poderiam resultar do abuso das attribuições do poder moderador.

Se, sr. presidente, a sociedade; e, pois, si em que fosse imposta pelos tribunaes, não houvesse medida e circumspecção, mas a arbitrio e capricho a sociedade marcaria para a sua ruína.

Si o direito de dissolver a camara temporaria fosse posto em pratica sem prudencia, si o capricho chegasse ao ponto de decretar-se em varios annos seguidamente a dissolução, convocando-se nova camara, onde iriam parar as instituições? para onde marcharia o paiz? (Apoiados.)

Notarei ainda, sr. presidente, antes de passar adiante, que na discussão um certo odio tem transpirado contra os publicistas estrangeiros, citados para esclarecimento da questão de que se trata. Pela minha parte, sr. presidente, não citei publicista algum estrangeiro na questão vertente, limitando-me a abrir a nossa Constituição e a lêr attentamente as suas disposições. Mara vilha-me, porém, essa repugnancia contra publicistas europeus, quando é certo que a parte da nossa Constituição, relativa ao poder modera-

dor, além de outras disposições, é quasi textualmente copiada da theoria de Benjamin Constant. (Apoiados.) De sorte que a instituição do poder moderador, tal qual existe em nossa Constituição, é fructo do cerebro de um publicista francez, e não se deve citar publicista estrangeiro para bem comprehender-se a mesma instituição! (Apoiados.)

Terminarei, sr. presidente, o que tinha a dizer a respeito do poder moderador com uma declaração inteiramente opposta á com que o nobre ministro da justiça acabou um de seus discursos.

S. exc. disse que estava tão convencido da doutrina que sustenta, que voltará á questão sempre que houver qualquer contradita. Eu, porém, declaro á camara que, convencido profundamente da exactidão das idéas que defendo, e julgando o assumto completamente discutido, prometto não voltar mais a semelhante debate, cuja continuação não pôde deixar de ser inconveniente.

FRANKLIN.

Chamamos a attenção do sr. presidente ao chefe de policia para a carta que publicamos

Desculpe-nos s. exc.: o nosso jornal, organ da classe mais miseravel da sociedade, faz tyntre em comunicar ao publico as injurias que os pobres soffrerem.

Indague s. exc. deste facto e puna esse sr. Anthero, que já do mercado não sahio limpo de culpa e pena.

O facto de um individuo ser votante da União Conservadora não dá direito para abusar de qualquer posição, ainda mesmo de ajudante de carcereiro.

A União não precisa acobertar mazzelas, porque, quando um partido está no poder tem votos de sobra:

«Sr. redactor

Cadeia de S. Paulo, 25 de Março de 1887.

Humilde e respeitosa venho pedir a v. exc. para chamar a attenção de quem compete, e dando providencia para o facto que vou narrar, é o seguinte:

Acha-se preso na cadeia, creio que por infracção do artigo de bem-viver, um pobre diabo, que além de soffrer das fadigas da cadeia, soffre tambem de gotta, e a gotta que o traz em continuos soffrimentos: no dia 20 do corrente, ás 9 horas da noite, depois de haver tocado o silencio, o dito

ataque de gotta; depois de se haver batido bastante pelo soalho, o sr. Anthero, que é ajudante do carcereiro, mandou os outros presos espancar o desgraçado doente até matar; não o mataram, porém maltrataram-n' bastante, e no dia seguinte metteram-o no quarto escuro por poucas horas; no dia 24, ás mesmas horas, o da noite, o mesmo ajudante Anthero, acompanhado de 4 praças e o forriel da guarda, entraram na prisão onde estava a misera victima das malvezas do tal ajudante, cuja prisão é que serve actualmente de latrina, e amarraram o desgraçado homem, deram-lhe refledas e bofetadas; si este pobre infeliz houvesse commettido alguma falta, vá em paz, mas não sei porque razão o sr. Anthero manda espancar um preso doente e além disso doente; diga me, senhor, si este empregado não commetteu um crime? Qual a lei que lhe dá o direito para mandar espancar e matar? Espero, portanto, nos sentimentos humanitarios de v. exc. que a minha supplica seja attendida.

Um preso.

A libertação de Santos

São passados quatro mezes depois que Santos foi declarado livre de todo trabalho escravo, e a commissão encarregada da libertação total do municipio não veio ainda dar publicamente conta de seus actos.

Declarou-se livre o municipio, e, sem nada communicar ao povo santista, que foi o libertador dos escravos, a commissão não dá signal de si, como si tivesse commettido uma acção que a impeça de abrir-se francamente.

O resultado desse mutismo foi o sr. vereador Oliveira Pinto, de setopeta, inesperadamente, apresentar á camara a absurda proposta da criação de um livro de ouro para libertar o resto dos escravizados que ainda existem em Santos, e que podia a camara considerar subscripta a quantia de 1:000:000 por si e alguns seus amigos.

Se a situação actual do paiz não admittie outros partidos senão o da liberdade e o da escravidão.

O erro do gabinete Dantas foi não ter caminhado para as urnas como um ministerio meramente abolicionista, tendo sacrificado os conservadores e republicanos que o apoiaram no parlamento.

Não podemos ainda hoje demonstrar que o sr. dr. Rodrigo Lobato, evitou cautelosamente toda e qualquer discussão politica em que fosse obrigado a affirmar principios, calando-se até ante as discriminações partidarias, traçadas pelo deputado José Luiz, repetições do que disse Andrade Figueira em 1871 e foi respondido pelo Visconde do Rio Branco.

S. exc. foi além disso contraditorio, na applicação da doutrina, quanto a posturas das camaras municipales, e a lei dos capitães do matto manifestamente inconstitucional.

Si o leader do moreirismo derrotado e decadente, tivesse viva na memoria a historia do seu partido, teria assumido outra posição.

Se a conhecida e calou-a propositalmente, é ainda uma razão valiosa para que os liberaes abolicionistas compreendam, que o seu partido não tem uniformidade de idéas e portanto, fallece-lhe o direito a união e disciplina, que redundará somente em proveito do escravismo.

Continuamos hoje, a transcrever o discurso do senador Zacharias, que no proximo numero se encarregará tambem de refutar a doutrina do directorio moreirista sobre maioria e minoria.

16 DE JULHO DE 1861

«O SR. ZACHARIAS: (Conclusão)

Para que bem se comprehenda, sr. presidente, que o chefe do estado, no exercicio do poder moderador, não exclue o concurso e auxilio dos ministros, bastaria o exemplo de um acto, que é de todos o mais frequente no exercicio do poder moderador—o ardido.

Como exemplo de corda o direito de graça? O processo de estado, expõe o estado da questão, sobre a qual cada ministro tem faculdade para fazer as reflexões que entender convenientes, e por fim o—sim ou não imperial—decide a questão, como decide todos os negocios. O que ha, perguntarei eu, de privado no exercicio de tal direito?

A dissolução da camara é tambem exemplo concludente de que nem a iniciativa no lembrar, nem o concurso do conselho, se recusa aos ministros de estado no que toca aos actos do poder moderador. Ninguém contestará seriamente, sem constar as praticas do regimen representativo, que os ministros possam suggerir á corôa a necessidade de dissolver a camara, e que se faça a dissolução della a conlusão de aceitar ou continuar no poder um ministerio.

Desses exemplos conclue-se que as attribuições do poder moderador em geral não excluem na pratica o concurso dos ministros, e que, ao contrario, podendo ser, como são muitas vezes, verdadeiros meios de governo, admittem mui naturalmente a intervenção ministerial.

Outra equivocação que tenho notado nos discursos do nobre ministro da justiça é dizer s. exc. que não pôde haver responsabilidade juridica nos actos do poder moderador, porque o poder moderador, conforme o art. 98 da Constituição, é delegado ao Imperador como primeiro representante da nação, e os representantes da nação, em suas funções que exercem, não são responsáveis legalmente.

Se, sr. presidente, o nobre ministro do nobre ministro a improcedencia do seu argumentação.

Antes de tudo ponderarei, e esta observação me parece peremptoria, que, si a inviolabilidade do Imperador, a quem é delegado o poder moderador, lhe proviesse só da qualidade de primeiro representante da nação, não haveria razão para ser elle inviolavel como chefe do poder executivo, visto como o poder executivo lhe não é delegado na qualidade de primeiro representante da nação, entretanto que o dogma constitucional da inviolabilidade do Imperador entende-se com relação a todos os actos da realza, de qualquer ordem e natureza que sejam.

A inviolabilidade do Imperador não nasce só da qualidade de representante da nação, nem é inherente exclusivamente a elle como poder moderador; mas é uma immuniidade da realza constitucional, que se estende a todas as suas attribuições legitimas, e tem por fundamento razões politicas de ordem mais elevada do que as em que se baseiam as immuniidades dos deputados e senadores, a que só por inadvertencia se pôde comparar, sob esse ponto de vista, á corôa.

Com effeito, sr. presidente, a inviolabilidade do deputado ou do senador da tem de comparavel á do primeiro representante da nação.

O deputado e o senador são inviolaveis, diz o art. 26 da Constituição, pelas opiniões que proferirem no exercicio de suas funções, e não podem ser mettidos em processo. Mas essa inviolabilidade dos membros de cada uma das camaras não os exime da censura publica. O deputado ou senador, contrariado na sua camara por seus adversarios, combatido na imprensa, alyc, muitas vezes, de injurias e calumnias, apenas escapa á responsabilidade legal pelas opiniões que proferirem. A pessoa do Imperador, porém, não só inviolavel, mas sagrada, não estando sujeita a responsabilidade alguma, o que quer dizer que, além de não responder perante autoridade alguma constituída, deve ser objecto de respeito e veneração.

Demais, a inviolabilidade do senador e deputado diz respeito ás opiniões que proferirem no exercicio de suas funções. A corôa, porém, não profere, nem tem opiniões, o que ella pensa, o que sabe em materia de governo do estado, só se manifesta no interior dos seus conselhos, não transpira fóra delles sinão sob a referenda de seus ministros, e como actos pelos quaes são responsaveis.

Assim que entre a inviolabilidade do deputado e senador e a do imperante ha uma distancia que repelle toda comparação, e sobretudo convém notar, sr. presidente, que a inviolabilidade do Imperador não é dada a um poder, qualquer que elle seja, mas á pessoa do imperante. A Constituição não diz que o poder moderador é inviolavel; mas, depois de declarar no art. 98 que o poder moderador é delegado ao Imperador, diz no art. 99:

«A pessoa do Imperador é inviolavel e sagrada; elle não está sujeito a responsabilidade alguma.»

E somente a pessoa do Imperador, senhores, que é inviolavel e sagrada, e não sujeita a responsabilidade alguma. Nenhum poder dos que a Constituição creou tem semelhante privilegio; todos elles, ou seja o legislativo ou o moderador, o executivo ou o judiciario, como delegações da nação, são-lhe responsaveis, a saber: o legislativo só pela censura, os outros, pela censura, e quando o caso é de processo, pela punição.

Sr. presidente, o corpo legislativo no seu todo, ou em qualquer dos tres ramos de que se compõe, isto é, a assembléa geral, com a sancção do Imperador, está sujeita á censura e á critica: o direito de analysar a Constituição e as leis e critical-as, uma vez que se não provoque á desobediencia, é reconhecido expressamente em nossos codigos. Mas o corpo legislativo não está nem podia estar sujeito á responsabilidade juridica por nenhum de seus actos.

Um acto legislativo, sr. presidente, não pôde existir sem o concurso desta augusta camara, do senado e da sancção; é um acto deliberado, por assim dizer, na presença da nação, em razão da publicidade dos debates das camaras.

Nestas circumstancias, para haver crime em um acto legislativo, seria mister o abuso e a conveniencia de todos os mandatarios da nação, e a mais decidida inercia da opinião publica, o que se não pôde suppor.

Dahi vem, sr. presidente, que, si o poder legislativo é sujeito á censura e á critica, não são os seus actos sujeitos a nenhuma outra responsabilidade, tanto mais que não pôde haver sobre a terra autoridade constituída que seja superior á do legislador para lhe tomar contas.

No mesmo caso, porém, sr. presidente, não estão os outros poderes constituídos: o moderador, o executivo e o judiciario. Em todos elles o abuso é facil, e pôde o delicto ter lugar em damno quer dos individuos quer da sociedade, se não houver a intervenção da opinião publica, que os denuncia.

Costuma-se dizer: O poder moderador é irresponsavel. Não, senhores, o poder moderador não é irresponsavel. Inviolavel e sagrada é a pessoa do Imperador, que não está sujeito a responsabilidade alguma; mas os actos daquelle poder não são sujeitos á censura publica, sinão tambem á responsabilidade juridica que no caso couber. (Mui o bem).

Sr. presidente, o nobre deputado pelo 1º districto da provincia de S. Paulo, combatendo o honrado ministro da justiça, enunciou, por sua parte, uma proposição que não me parece exacta. S. exe. disse que o poder moderador consiste somente em deliberação.

Não o entendo assim, senhores. No poder moderador, como no executivo, ha deliberação que precede o acto, e acto que resulta da deliberação; e, pois, não me parece razoavel fazer consistir o poder moderador em pura deliberação.

Temos actos do poder moderador como do executivo, bons ou máos, innocentes ou prejudiciaes, e até crimiinosos, conforme as circumstancias; porque, embora alguém diga que os actos que emanam do poder moderador são por sua natureza inoffensivos, é mister fechar os olhos á luz da evidencia para não vêr as consequencias fataes que poderiam resultar do abuso das attribuições do poder moderador.

Se, sr. presidente, a sociedade; e, pois, si em que fosse imposta pelos tribunaes, não houvesse medida e circumspecção, mas a arbitrio e capricho a sociedade marcaria para a sua ruína.

Si o direito de dissolver a camara temporaria fosse posto em pratica sem prudencia, si o capricho chegasse ao ponto de decretar-se em varios annos seguidamente a dissolução, convocando-se nova camara, onde iriam parar as instituições? para onde marcharia o paiz? (Apoiados.)

Notarei ainda, sr. presidente, antes de passar adiante, que na discussão um certo odio tem transpirado contra os publicistas estrangeiros, citados para esclarecimento da questão de que se trata. Pela minha parte, sr. presidente, não citei publicista algum estrangeiro na questão vertente, limitando-me a abrir a nossa Constituição e a lêr attentamente as suas disposições. Mara vilha-me, porém, essa repugnancia contra publicistas europeus, quando é certo que a parte da nossa Constituição, relativa ao poder modera-

dor, além de outras disposições, é quasi textualmente copiada da theoria de Benjamin Constant. (Apoiados.) De sorte que a instituição do poder moderador, tal qual existe em nossa Constituição, é fructo do cerebro de um publicista francez, e não se deve citar publicista estrangeiro para bem comprehender-se a mesma instituição! (Apoiados.)

Terminarei, sr. presidente, o que tinha a dizer a respeito do poder moderador com uma declaração inteiramente opposta á com que o nobre ministro da justiça acabou um de seus discursos.

S. exc. disse que estava tão convencido da doutrina que sustenta, que voltará á questão sempre que houver qualquer contradita. Eu, porém, declaro á camara que, convencido profundamente da exactidão das idéas que defendo, e julgando o assumto completamente discutido, prometto não voltar mais a semelhante debate, cuja continuação não pôde deixar de ser inconveniente.

FRANKLIN.

Chamamos a attenção do sr. presidente ao chefe de policia para a carta que publicamos

Desculpe-nos s. exc.: o nosso jornal, organ da classe mais miseravel da sociedade, faz tyntre em comunicar ao publico as injurias que os pobres soffrerem.

Indague s. exc. deste facto e puna esse sr. Anthero, que já do mercado não sahio limpo de culpa e pena.

O facto de um individuo ser votante da União Conservadora não dá direito para abusar de qualquer posição, ainda mesmo de ajudante de carcereiro.

A União não precisa acobertar mazzelas, porque, quando um partido está no poder tem votos de sobra:

«Sr. redactor

Cadeia de S. Paulo, 25 de Março de 1887.

Humilde e respeitosa venho pedir a v. exc. para chamar a attenção de quem compete, e dando providencia para o facto que vou narrar, é o seguinte:

Acha-se preso na cadeia, creio que por infracção do artigo de bem-viver, um pobre diabo, que além de soffrer das fadigas da cadeia, soffre tambem de gotta, e a gotta que o traz em continuos soffrimentos: no dia 20 do corrente, ás 9 horas da noite, depois de haver tocado o silencio, o dito

ataque de gotta; depois de se haver batido bastante pelo soalho, o sr. Anthero, que é ajudante do carcereiro, mandou os outros presos espancar o desgraçado doente até matar; não o mataram, porém maltrataram-n' bastante, e no dia seguinte metteram-o no quarto escuro por poucas horas; no dia 24, ás mesmas horas, o da noite, o mesmo ajudante Anthero, acompanhado de 4 praças e o forriel da guarda, entraram na prisão onde estava a misera victima das malvezas do tal ajudante, cuja prisão é que serve actualmente de latrina, e amarraram o desgraçado homem, deram-lhe refledas e bofetadas; si este pobre infeliz houvesse commettido alguma falta, vá em paz, mas não sei porque razão o sr. Anthero manda espancar um preso doente e além disso doente; diga me, senhor, si este empregado não commetteu um crime? Qual a lei que lhe dá o direito para mandar espancar e matar? Espero, portanto, nos sentimentos humanitarios de v. exc. que a minha supplica seja attendida.

Um preso.

A libertação de Santos

São passados quatro mezes depois que Santos foi declarado livre de todo trabalho escravo, e a commissão encarregada da libertação total do municipio não veio ainda dar publicamente conta de seus actos.

Esta pyramidal proposta foi uma tremenda bofetada arrojada á face da commissão libertadora e um atroz insulto cuspido a este municipio, que orgulha-se em ter para sempre extincta do seu solo a corrosiva e detestavel escravidão.

O venerando ancião sr tenente-coronel Francisco Martins dos Santos declarou publicamente á população desta cidade que Santos, S. Vicente e Itanhaem estavam completamente livres da vergonhosa instituição, fazendo, porém, notar que neste municipio (Santos) restavam uns trinta e tantos escravizados, que, a despeito dos maiores esforços empregados, não fôra possível libertar, em razão de acharem-se fugidos e alguns terem os respectivos senhores ausentes; mas que a commissão tinha o dinheiro sufficiente para em qualquer occasião redimil-os.

Ora, si a distincta commissão libertadora não dá a conhecer o escravidão que ficava por nomear, quando o balancete dos dinheiros despendidos, é claro que o sr. João de Oliveira Pinto não podia acastellar-se como ignorante, tendo certeza de que havia dinheiro para redimir os poucos escravos restantes.

Si, como por ahi dizem, a commissão desviou dinheiro, libertando escravos de Iguape, S. Sebastião e Ubatuba, em vez de libertar os daqui, o sr. Oliveira Pinto daria provas de patriotismo propondo a criação do livro de ouro; mas ainda assim a proposta não teria cabimento, pois ha nesta cidade uma associação que se comprometteu a redimir os escravizados que aqui existem.

Esta sociedade ainda está forte e continúa inquebrantavelmente em sua luta tremenda. Si a sociedade de 27 de Fevereiro não envolveu-se directamente nesta questão da liberdade dos trinta e tantos captivos, é porque ella não tomou parte na festa redemptora, nem sequer foi convidada a tomar o logar que lhe era devido. O que, porém, podemos afirmar é que distinctos e influentes membros da Emancipadora entenderam-se com a commissão central dos festejos para publicar o quadro dos escravos redimidos, pois que a Emancipadora tomaria a si a tarefa de libertar os escravizados que faltavam, apesar do sr. tenente-coronel Francisco Martins dos Santos declarar terminantemente que não tinha os recursos necessarios para tal.

A commissão nunca importou-se com a boa execução do trabalho, e por isso o sr. Oliveira Pinto esbofeteara a propondo á camara a criação de um livro de ouro. Nós escrevemos este artigo para que fôra saibam que, a despeito de quantos livros de ouro lembre o sr. João Pinto crear, em Santos não ha mais escravizados.

Esperemos, pois, a commissão, composta dos srs Carlos da Silva Telles, Francisco de Paula Ribeiro e Naumann, vir explicar-nos satisfatoriamente, para crermos, assim, que não se pagou as alforrias de um escravo já fallecido, nem a nenhum republicano se indemnizou com o preço da liberdade de escravos fugidos, e nem se libertou escravos de outras comarcas, em completo prejuizo dos escravos da Conceição de Itanhaem.

Propondo-se pois, a Sociedade Emancipadora de 27 de Fevereiro para redimir os escravos do municipio (dado o caso da decantada commissão não ter o dinheiro, como afirmou solememente), perguntamos: a que proposito vem o livro de ouro do ex-fiscal e actual vereador da camara de Santos?

Santos, 23 Março de 1887.

FUCIO ROBERTO.

P. S.—Depois de escripto o presente artigo, lemos na acta da sessão da camara, effectuada e publicada hoje, uma declaração do sr. Guilherme Souto, a respeito do celebre livro de ouro do sr. João Pinto. No proximo artigo analysaremos a fundamentação do sr. Pinto, quando apresentou a proposta; o artigo do bacharel Heitor Peixoto, no Vicente, de domingo ultimo, e a declaração ultima do sr. vereador Souto. E' uma série completa de contradicções.

F. R.

Vamos indo bem...

A corrupção monarchica, a artimanha bragantina, têm levado este pobre paiz quasi á ruina.

O capricho de uma familia privilegiada tudo governa e tudo dispõe, cave embora assim o abysmo hiante que se alarga entre nós. Doze milhões de homens ahi estão sujeitos ao despotismo arditoso de um monarcha astronomico, e esses doze milhões de brasileiros curvam-se pacientemente ante a prepotencia imperial, sem sequer soltar um lamento ou levantar um protestol.

O povo! O que tem sido elle no nosso desgraçado paiz? A eterna victima das sanguessugas do governo, o contribuidor de sempre, sem acção, sem voz activa.

Os que governam levam vida de nababo, pouco incommodando-se com as necessidades urgentes e os males que soffre a nação. O imperador e toda a sua prole consomem annualmente sommas immensas, que foram amontoadas á custa do trabalho honrado do povo, sem que se dêm á tarefa de pensar nelle sequer. O paiz, á mercê de meia duzia de tyrannos sem patriotismo, ao dispôr de um vice-rei mulato.

E a escravidão continúa, patenteia-se com todos os seus horrores, com todo o seu cortejo de roubos e de assassinações, sem que com isso se incomodem os que dirigem os destinos desta nação, tão grande e tão fadada á boa sorte.

Todos os dias trazem-nos os jornaes a noticia de mais crimes, de novos supplicios soffridos pelos martyres do escravagismo; todos os dias dão-se as scenas mais vergonhosas da escravidão e todos os dias a imprensa clama, protesta, sem que nada consiga, sem que nada melhore.

A policia assassina covardemente os desgraçados captivos, mancomunada com os fazendeiros poderosos pelo dinheiro de que dispõem; a defesa da propriedade do cidadão está entregue a uma malta de capitães de matto, sem brio e sem dignidade, que tudo podem e que tudo fazem.

Quando teremos nós a liberdade dos escravos, a extincção completa do elemento servil?

O governo não dá providencias, nada faz para a realisação dessa grande aspiração nacional. Pelo contrario, ainda ha pouco tempo estabeleceu uma tabella para proibir de escravos, quando todos pensavam que declarasse livres os sexagenarios.

A monarchia, claro está que não quer de prompto a emancipação dos captivos. E não pôde querel-a: a escravidão é o maior sustentaculo que tem o throno imperial.

O imperante tem procurado fazer crêr que é abolicionista. Pura hypocrisia! O que elle procura é illudir o povo, é segurar os alicerces monarchicos...

A iniciativa particular, na questão da abolição, é um grande e poderoso auxilio, é verdade; mas por si só nada poderá conseguir, serão impotentes os seus esforços, porque os escravagistas fazem da lei o seu baluarte.

Ora, os que empunham as redeas do governo nada fazendo, quando é que libertaremos todo o Brazil?

Tristes considerações!

Santos, Março, 1887.

LINCOLN.

REDEMPÇÃO

Escravocrata, o sangue que fizeses correr de tantas victimas, os miseros escravizados, buscando assim solidificares o vosso throno?... Enganaste-vos, esse sangue rachou a vingança do céu, para essa vingança oxalá possamos nós sermos o echo de vossos crimes.

Os dias que se vão, sumindo com a rapida passagem dos tempos são os passos acelerados com os quaes caminhamos para a liberdade, sim, para a liberdade de tantos martyres, que, livres, se escravizavam no paiz, que tão bem se libertava do jugo estrangeiro.

Porém esse dia de luz e de redempção para esses infelizes breve ha de chegar, mesmo apesar dos esforços que os potentados escravocratas empregam para o abafar.

Insensatos!... julgam poderem deter a acção do tempo?!

Não sabeis, infames, que aquelles que diante de vós caminham para o

futuro e lá descortinam esse sol fulgente e vivificante da liberdade, a cujo influxo hão de levantarem se, crescerem e reanimarem-se tantos oprimidos?... tantos! e abaterem-se, mirrarem e aniquillarem-se os seus oppressores?... porque para estes, os seus raios são mortiferos e para aquelles são a saude, a vida e a força.

Nesse dia de gloria, que tão proximo está, que, abatendo e lançando por terra o carunchado throno do escravagismo, onde os verdugos assistem o sacrificio de suas victimas... os miseros filhos dessa infeliz Africa, a cujos, ha mais de doze seculos, os esbulham e oprimem, para que elle e sua cohorte de vampyros infames tripudiem na abundancia e na bacchanal infrene e continua da devassidão e das prodigalidades, á custa do suor, da fome e da miseria de tantos infelizes chamados—escravos.

Tremei, infames, tremei, que essas victimas desventuradas de embriaguez e de luxuria lembraveos que o grande libertador foi infamemente trucidado no Golgotha por vossos ascendentes, e o dia de mais outra redempção se aproxima... Tremei.

Depois, si Deus vos conceder que do inferno, onde sereis lançado, vejaes o que se passará neste mundo real, expurgado de vossas nefastas personalidades, vereis um povo livre, que se fará amar e respeitar pelo seu desenvolvimento, moral e material, pela sua instrucção e pelo seu amor á liberdade.

Caminhae, abolicionistas, a senda que trilhaes; bem sei, é cheia de espinhos e abysmos profundos, porém a vossa dedicação pela causa santa dos miseros escravizados vos tem sempre dado a precisa coragem para tudo affrontardes! exemplo de grandeza de sentimentos nobres!

Emquanto que nós, humildes e fracos adeptos de vossas idéas, nós, que já um dia fomos companheiros e militámos sob as instrucções dos abolicionistas martyres, Feliciano Bicudo e José Villa-Maria, ainda sentimos em nosso coração essa mesma dedicação de outra ora, dizendo-vos ainda hoje:

Não recuaremos um só passo diante de qualquer sacrificio, em prol dos miseros escravizados embora tenhamos de lutar, e, mesmo succumbindo no campo da luta, possa servir-vos o nosso cadaver e muitos outros de degraçados para por elles subirdes e plantardes no ponto mais elevado de nossa terra o estandarte da liberdade pela abolição, e nesse momento sublime, em o qual o escravocrata, mordendo o pó e se estorcendo de raiva, ouça por toda a parte este cantico:

Eu sou a liberdade, a redemptora, Rasgando trevas, vos trazendo luz, Sou perolas do chrystallino pranto Dos olhos de Jesus.

J. A. LIMA.

SECÇÃO ESPECIAL

Chronica da assembléa

Quarta-feira a cadeia velha apresentava um aspecto de tristeza, que é difficil descrever-se.

As 11 horas, tocado o competente chocalho, já estavam os deputados supplementares e os da rabada em seus competentes logares.

Não compareceu o Novaes, porque não tinha animo de assistir ao encerramento desse festim provincial, a que o Mesquita, deputado de força, dá o nome de mamata.

O conego Rodrigues, pallido e tremulo, chorava, não de saudades desta terra, mas do subsidio, que corresponde a cinco missas por alma de caboclo.

O Rodrigo de caboclo e Rodrigo de cabello olharam-se saudosos, porque estava finda a missão de dirigir os outros. Neste mundo não ha como ser porque ninguém quer ser porco. Um silencio profundo reinava naquelle circo (sem ser de touros).

Appareceu o Antonio Forster, como representante dos typographos; o Bispo, sem ser o reverendo, como representante das materias culinarias; o Julio Cesar, como representante dos pharmaceuticos; o capitão Estevam Ribeiro, como representante da officialidade de permamentes; o Fortes, como representante dos soldados reformados; o Maneco da Ponte, como representante do commercio; o Assis Moura, como representante do madoiro; o Costa, como representante da boiada; o Zezé, como representante do partido conservador; o Madeira fiscal, como representante da fineza de todos

os partidos; o Monizinho, como representante da republica; o Maneco charuteiro, pelos poetas nacionaes; e um sujeito de Santo Amaro, cujo nome perdemos, pelos capitães do matto. E o conego Rodrigues, pallido e tremulo, chorava, não de saudades desta terra, mas do subsidio, que corresponde a cinco missas por alma de caboclo.

Depois de feita a chamada e approvada a acta antecedente, o Rodrigo com cabello principiou aquelle aranzel: «Os senhores que approvam queiram levantar-se.» «Approvado.»

Este movimento de linguor, durou por espaço de meia hora, em que approvaram as redacções de varios projectos.

O saudoso Queiroz Telles, trazendo no estomago dous copos e meio de leite, que costumava mamar em casa do Maneco da Ponte, disse ao Cruzinho: «Si na outra sessão eu viver, atianço a vossê, já ouviu, que hei de fazer um discurso abolicionista.»

O Cruzinho, na forma do rito escossez, antigo e aceito, fez uma infinidade de pequenas cortezias, que é o modo com que se agrade quando se tem a honra de ser recebido.

O Mattos, triste e silencioso, parecia esses frades franciscanos quando pregam sermões de lagrimas.

Na bancada liberal, a tristeza era immensa, porque grande numero delles tem a certeza plena de que não voltarão para os seus logares.

E para esse fim trabalha desde já o intrepido barão de Parnahyba, que ainda segue aquella politica de outr'ora, que fazia guerra de morte ao partido contrario.

O barão de Parnahyba ainda usa da palavra—farrapo—para designar os liberaes.

Justiça se faça só aos tres deputados do partido resistente; mereciam os olhares e sympathias de todos.

Na bancada, conservadora o Aquilino e Cruz eram olhados com saudades pelas galerias...

O feroz Celidonio, apesar do seu livro de ouro, era, no entretanto, a mais antipathica figura que sentava-se naquelle recinto, pondo de parte o Rodrigo sem cabello, porque este está fóra de toda a critica.

Neste interim entra o deputado Edmundo, filho do Malachias do mercado, torcendo o seu bigodinho.

O Barbosinha, olhando para o Zé Maria, dizia: fóra a amolação.

E o conego Rodrigues, pallido e tremulo, chorava, não de saudades desta terra, mas do subsidio, que corresponde a cinco missas por alma de caboclo.

O Rangel Pestana, com ar theatral, e fazendo propozesões que ignorava que tinha de ler a manifestação que a assembléa fazia ao seu digno presidente, pede a palavra e diz: «Sorpheendido neste momento solemne, pelos meus collegas de todas as bancadas, inclusive as galerias»...

O coronel Queiroz Telles, em uma defesa do jury que estudára seis mezes, em Jundiaby, e no entretanto no tribunal do jury declarou: «Nomeado de impoviso, srs. jurados, para defender o réu que se acha á barra do tribunal, estou perplexo, sem idéas heterogeneas, que possam mover o apito locomotivo dos meus raciocinios hydraulicos; portanto, não devia o sr. presidente do tribunal, por uma fórmula tão hyperbolica e corrosiva, adiantar os movimentos cerebraes... e teve um carço que dura até hoje!»

Esse réu foi condemnado á pena de morte com degredo perpetuo, como diz o Mesquita.

Mas o Rangel Pestana defendeu o réu como pôde.

Apesar dos elogios feitos á tal assembléa, não passou do que vulgarmente em Campinas se chama—elogios mutuos—chapa muito usada pelos republicanos quer abolicionistas, quer escravocratas, e de cujas chapas elles têm um grande deposito nesta cidade, á rua de S. Bento e em Campinas no largo da Matriz Velha e agencias em diversos logares.

Nem por isso o povo ficou satisfeito com o procedimento da assembléa, porque nada fez para os mais infelizes da cidade—o

Lido esse embroglio pelo Rangel Pestana, duranse o qual o sr. Rodrigo cabeludo olhava para as galerias, lastimando não haver alli nenhuma Sebastiana ha que pudesse assistir áquelle triumpho romano, dizia ao Piedade: «Esta capital está muito atrazada; nestes dias solemnes devia vir uma banda de musica e serem convidadas as familias para assistirem.»

O Rodrigo fez um discurso monumental, segundo diz o Correio Paulistano.

Quando elle fallava o Novaes chorava, o Mesquita babava e o esporudo Joaquim Braz, com o lenço de cinco pontas, apertava o nari: com o mata-piolho e furabolo, tirando a expressão mais simples do defluxo, produzido pelo sentimento.

E o conego Rodrigues, pallido e tremulo, chorava, não de saudades desta terra, mas do subsidio, que corresponde a

cinco missas por alma de caboclo.

Todos choravam; menos o Celidonio, porque elle não chora, pois elle não sabe o que é a dôr.

Findo o discurso do Rodrigo de cabellos, foram tiradas mil copias e enviadas para diversas partes do mundo, afim de fazer o deleite do bello sexo.

Um empregado do thesouro publico veio euxugar as lagrimas do Rodrigo de cabello, pagando o subsidio. Esse empregado chama-se Vidiga, mas não se sabe se é mais rancoroso do que o Manu, de que fallava o Castro, pois de morto.

O sr. Rodrigo Silva foi acoitado por quasi todos os seus collegas, em uma mesa de doce, onde em um amplexo, que produz o doce da vida, com o vinho do Rossi, esquecidos todos das divergencias politicas, todos se abraçaram.

Então o Rangel Pestana, em um algebrico um cem numero de distribuiu por todos os collegas, e derem fazer elogios mutuos e feições.

Então Zé Povinho, de repente, me esperado que, si a continuação com estas chronicas, que a ninguém offendem ea todos debicam.

CHICO BARRIGA.

Chronica de annos

Fazem annos todos os deputados provinciales que votaram contra as medidas tendentes a melhorar a sorte dos infelizes escravos.

Fazendo annos, entretanto, na Consolação, o major Felismino ou Felisbino, do Jornal do Commercio, e em Santa Cecilia seus collegas Pernaibuco, Maneco Flautin, de barbas grandes; fazendo em Santa Ephigenia o Julio de Almeida; na ladeira do Carmo, o commendador B—A—BA e Joaquim Caipira; fazendo tambem a casa em que mora o B—A—BA, por ser comprada com dinheiro de credores que euganaram.

Fica esperado o major Batata, no Amparo, por causa do S. José.

Faz annos em Santo Amaro o Felipe Aureas Delaborde, professor de primeiras lettras e pegador de pretos fugidos; na Limeira o Evaristo e uma preta carregada de filhos, cujo paes dos ditos breve vae fazer annos, naufragando em Itaipura.

Em Campinas fazem annos Vicente de Moraes Salles e o Lucio fabricante de poas, conhecidos capitães do matto; tambem faz annos o Arthur Carpinteiro deno xadrez de Campinas, por ser caído do matto.

Faz annos o Andre de cachaca ou sem cachaca, que, depois de estar preso como escravo da mulher de um fide de S. Bento, tomou o officio de capitão do matto.

No Rio-Claro faz annos o juiz de direito Angelo Pires Ramos, fazendo tambem annos com elle o Baptista Ricardo e o José de Campos com os seus cachorros.

Faz annos em Mogy-mirim o republicano Francisco Xavier Ribeiro com uma belida em um olho, pouca barba, falla algum tanto atralhada, levou japona, chapéu de lã preta e corpo regular, como se vê do annuncio do Independente, da mesma cidade; fazendo annos na mesma localidade o redactor e proprietario do dito Independente A. F. de Souza Brito, por accetar annuncios de pretos fugidos.

Faz annos no Braz o abolicionista Aragão, ficando esperado o Joaquim Roberto de Azevedo Marques para quando deixar de annunciar a fuga dos brancos.

O vigario negro que tem negros, que de Campinas foi para Santos, faz annos em Campinas e em Santos.

O urbano negro cambundá Manoel Theodoro; tambem faz annos o sargento chupista Araujo, por ser capitão do matto.

Em Campinas ficam esperados o João Murthé, o Souza pela certa, o Francisco Alves de Almeida Salles e o Elias do Amaral Souza.

Fez hontem annos na estação central de urbanos o celeberrimo Pacá.

PROPAGANDA ABOLICIONISTA

Quadro negro

N'um dourado sará lá da cidade, Em dourados salões acañifados, Envolvida em setim—finos brocados, Dansava uma mulher—para deidade!

E ella co'esplendor de magestade, E seus gestos e modos delicados, Captivar fazia aos convidados, De sublime, elevada sociedade!

E um vulto nogenito, aristocrata, Na porta do salão se collocava, P'ra em ferros prender uma mulata!

E ao som da bella orchestra qu'echoava Gritava o duro e louco escravocrata: —Se amar esta mulher—é minha escrava!!

AMELIO BRAGA.

SEMANA SANTA



22\$000

Pela quantia acima terá o freguez um magnifico costume de panno preto, fazenda bem acabada á ultima moda.

14\$000

Um elegante costume diagonal—para creanças de tres annos para cima.

Enorme Sortimento

DE
GALGAS

18\$000

Uma caixa com seis camisas brancas, sem punho e sem collarinho—fazenda superior—importado directamente da Europa.

A LA BELLE JARDINIÈRE

A. Lino & Comp.

EM FRENTE AO GRANDE HOTEL

RUA S. BENTO 30

S. PAULO

A LA BELLE JARDINIÈRE

30--RUA DE SÃO BENTO--30

Loja do Rocha

20-Rua da Imperatriz-20

A seus numerosos amigos e freguezes a **Loja do Rocha** previne que acaba de receber completo sortimento de calçado Ferris e outros fabricantes da Europa, e avisa que é o unico depositario do calçado Klark & Comp. (Travessa do ... n. 35, Rio de Janeiro.)

GRANDE OFFICINA DE CALÇ DOS FINOS

LOJA DO ROCHA

20-Rua da Imperatriz-20

Industria Nacional

Só na casa Pomona Biscutos, lata, 1\$160.

VICENTE P. GUIMARÃES

LARGO DO MERCADINHO N. 8

Fabrica de caixas de papelão

DE
JOÃO LEITE & ARAUJO

RUA JOSÉ BONIFACIO, 5 A

Apromptam-se com brevidade e preços commodos: caixas para chapéus, camisas, meias, flôres artificiaes, grinalhas, fogos e qualquer caixa de luxo,

S. PAULO

VINHO NACIONAL



DE

S. CAETANO

PURA UVA

Vende-se por atacado e a varejo

Uma garraga 400 réis

Unico deposito em São Paulo

ARMAZEM POPULAR

9--RUA DO THEOURO--9

EMILIO ROSSI



CHEGARAM GRANDES NOVIDADES MUSICAES
NA CASA DE PIANOS E MUSICAS

DE

Eduardo Pons & C.

RUA DE SÃO BENTO 27, SÃO PAULO